



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE-PAS 2025



Tiradentes do Sul/RS 15 de Abril de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

IDENTIFICAÇÃO

Município: Tiradentes do Sul/RS

Região Administrativa: 02ª Coordenadoria Regional de Saúde

Região de Saúde: 15ª – Região Macro Norte Caminho das Águas

Prefeito: Elton Lius Pilger

Vice-Prefeito: Sidinei Bilhão

Endereço: Aveida Tiradentes, nº 1090

CEP: 98.680-000

Código IBGE: 4321477

Celular: (55) 99671-5120

E-mail: saude@tiradentesdosul.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes do Sul

Secretário Municipal de Saúde: Sidinei Bilhão

Rua: Gustavo Barroso

CEP: 98.680-000

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Sidinei Bilhão

CNPJ: 11.192115000/-41

O Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes do sul, foi criado através da Lei Municipal nº 214 de 11 de maio de 1998.

Responsável pela Elaboração da Programação Anual de Saúde 2025:

Secretária Municipal de Saúde;

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

A elaboração da Programação Anual (PAS) 2025 dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, que contém, Diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

Por conseguinte, destaca-se que foram consideradas na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) para o exercício de 2025 e, ainda, as ações que envolvem valores orçamentários expressivos, não estando contempladas as ações de rotina administrativa das diferentes áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tiradentes do Sul/RS.

A partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, no que se refere a PAS, o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na Programação Anual de Saúde (PAS) e a prestação de contas das metas previstas na Programação Anual de Saúde (PAS) por meio do RAG.

O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o arquivo da Programação Anual de Saúde (PAS), bem como a resolução do Conselho de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento.

O Plano Municipal de Saúde (PMS), as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

A elaboração da Programação Anual (PAS) 2025, bem como sua entrega ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliação e parecer, antes da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025, representa um grande avanço e dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022/2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, o que demonstra um valioso exercício para o aprimoramento do SUS na gestão no município de Tiradentes do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

Com a implantação do DGMP, a partir do ano de 2018 os estados, os municípios e o Distrito Federal devem, obrigatoriamente, utilizar esse sistema para construção e registro dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, PAS, RDQAs e RAG).

No que tange a Programação Anual de Saúde (PAS), o gestor deve anualizar as metas do Plano Municipal de Saúde (PMS), descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados.

As áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes do SUL/RS construíram as ações necessárias para o alcance das metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) referentes ao ano de 2025, definindo os valores de previsão de cumprimento das mesmas, bem como as subfunções orçamentárias a que estão vinculadas.

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 será inserida no sistema DGMP, após envio do instrumento ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) para apreciação.

Sendo assim, a Programação Anual de Saúde (PAS) foi construída tendo como base a estrutura do sistema DGMP, que se divide em duas etapas: ANUALIZAÇÃO DAS METAS do Plano Municipal de Saúde (PMS) vigente, para o exercício de 2025, descrevendo as ações necessárias para o atingimento das metas e vinculando-as as subfunções orçamentárias.

Cada departamento/setor construiu ações que possibilitem a realização das metas previstas no PAS 2022-2025. A elaboração das ações foi realizada em planilha e os campos foram preenchidos da seguinte forma:

- **Descrição da meta:** Meta do PMS 2022-2025.
- **Unidade de medida:** A mesma unidade de medida já definida para a meta anteriormente (número, porcentagem, taxa, razão...).
- **Previsão da meta 2025:** Valor da meta a ser atingido no ano.
- **Responsável (área/departamento):** Área técnica responsável pela ação.
- **Descrição das Ações para atingimento da meta em 2025:** Em cada linha foram inseridas ações relevantes para o atingimento da meta.
 - **Subfunções orçamentárias:** Inseridas todas as subfunções orçamentárias de acordo com as ações propostas.
 - **Ano de referência da ação:** Ano em que a ação será realizada.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstra a estimativa das receitas por fonte de receita, natureza da despesa e subfunção orçamentária.

A Portaria MPOG nº 42, de 14 de abril de 1999, trata, em outros assuntos, das subfunções orçamentárias. Contudo, o DGMP disponibiliza para vinculação as seguintes subfunções orçamentárias:

- a) 0 – Informações Complementares
- b) 122 – Administração Geral
- c) 301 – Atenção Básica
- d) 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- e) 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
- f) 304 – Vigilância Sanitária
- g) 305 – Vigilância Epidemiológica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

h) 306 – Alimentação e Nutrição

Destaca-se que as ações que não se enquadraram nas opções apresentadas acima, são vinculadas à subfunção **“0 - Informações Complementares”**, como, por exemplo as relacionadas à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme orientação do sistema. A subfunção **“122 - Administração Geral”** concentra as ações de gestão e manutenção de órgãos do Governo. Nessa subfunção, foi considerado o somatório das despesas constantes da subfunção administrativa: 121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social.

Os valores da programação orçamentária foram preenchidos pelo setor de contabilidade do município de Tiradentes do Sul/RS e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, neste caso a atual Secretária Municipal de Saúde.

Programação Anual de Saúde – (PAS) 2025 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas que será realizada junto ao Poder Legislativo de Tiradentes do Sul/RS.

A Programação Anual de Saúde é Regulamentada pela:

- Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 – Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
- Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

3.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA	TOTAL
0 – Informações Complementares	
122 – Administração Geral	R\$ 2.079.012,20
301 – Atenção Básica	R\$ 6.104.700,40
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 622.121,60
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 482.625,60
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 90.742,74

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Receitas de impostos e de transferência de impostos (receita própria-R\$)		
0 – Informações Complementares		
122 – Administração Geral	R\$ 2.050.770,20	28.242,00
301 – Atenção Básica	R\$ 3.938.818,64	0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 569.194,00	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 386.601,60	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 0,00	0,00

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)		
0 – Informações Complementares		
122 – Administração Geral		
301 – Atenção Básica	R\$ 1.707.336,32	6.443,36
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 52.927,60	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 46.024,00	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 84.505,40	0,00

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual		
0 – Informações Complementares		
122 – Administração Geral		
301 – Atenção Básica	R\$ 452.102,08	0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 0,00	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 50.000,00	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 6.237,34	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)		
0 – Informações Complementares	0,00	0,00
122 – Administração Geral	0,00	0,00
301 – Atenção Básica	0,00	0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
304 – Vigilância Sanitária	0,00	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	0,00	0,00

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)		
0 – Informações Complementares	0,00	0,00
122 – Administração Geral	0,00	0,00
301 – Atenção Básica	0,00	0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
304 – Vigilância Sanitária	0,00	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	0,00	0,00

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Royalties do petróleo destinados à Saúde		
0 – Informações Complementares	0,00	0,00
122 – Administração Geral	0,00	0,00
301 – Atenção Básica	0,00	0,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
304 – Vigilância Sanitária	0,00	0,00
305 – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)
Outros recursos destinados à Saúde (R\$)		
0 – Informações Complementares		
122 – Administração Geral		
301 – Atenção Básica		
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
304 – Vigilância Sanitária		
305 – Vigilância Epidemiológica		
306 – Alimentação e Nutrição		

4. Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025.

DIRETRIZ Nº 1 - Este plano objetiva trabalhar intra e inter setorialmente promovendo a integração e ampliando a confiança dos tiradentenses na Secretaria Municipal da Saúde, esforçando-se para definir metas e estratégias a serem desenvolvidas durante a sua vigência, visando qualificar a assistência a saúde e otimizar os recursos financeiros, a fim de racionalizar as ações através dos princípios de gestão do Sistema Único da Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de atingir os objetivos propostos com economia de energia, tempo e recursos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter as equipes de saúde da família nas unidades básicas e também nas visitas domiciliares	Equipes as unidades	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar com as equipes de saúde da família ativas nas unidades básicas e também nas visitas domiciliares								
1.1.2	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	equipe	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover saúde diretamente para o cidadão								

5. Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter as equipes de saúde da família nas unidades básicas e também nas visitas domiciliares	100,00
	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	0,00
301 - Atenção Básica	Manter as equipes de saúde da família nas unidades básicas e também nas visitas domiciliares	100,00
	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Promover atividades diversas de promoção da saúde.	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

6. Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.050.770,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.050.770,20
	Capital	N/A	28.242,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	28.242,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.938.818,64	1.707.336,32	452.102,08	N/A	N/A	N/A	N/A	6.098.257,04
	Capital	N/A	N/A	6.443,36	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.443,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	569.194,00	52.927,60	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	622.121,60
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	386.601,60	46.024,00	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	482.625,60
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	0,00	84.505,40	6.237,34	N/A	N/A	N/A	N/A	90.742,74
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Tiradentes do Sul/RS 15 de Abril de 2025.

Sidinei Bilhão
Secretário Municipal de Tiradentes do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal Tiradentes Do Sul

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

